ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 20/2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.1084.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente

1331 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0621 50.000,00

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica

623 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0621 5.000,00

01 08 01 Saúde

10.301.0012.1161.0000 Aquisição Equipamentos ESF Guará - Portaria 1097/2023

1478 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0621 15.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 70.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal